



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ABERTA POR FORÇA DA PORTARIA Nº 01/2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158-2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2021 DA EMPRESA JR SANTOS DE ITABUNA, SENDO O OBJETO, A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE JOSÉ DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Determina Arquivamento da Sindicância Aberta Por Força da Portaria Nº 01/2024 dá outras providências.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria Nº 01/2024, instaurada em virtude do expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (ofício nº 243/2024), solicitando da Secretaria Municipal de Saúde a instauração de sindicância visando apurar irregularidades em atendimento médico público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, especialmente observando o quanto disposto no Art. 114, da Lei Municipal nº 32 de 17 de junho de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância Nº 01/2024, por não ter sido apurada nenhuma irregularidade advinda do servidor M.F., tudo quanto explicitado no relatório da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Determino que seja encaminhado ao Ministério Público do Estado da Bahia, cópia desta Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de março de 2025.

Valdeci Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 05 de 02/01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: JR SANTOS DE ITABUNA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JR SANTOS DE ITABUNA**, inscrita no CNPJ sob o 05.244.979/0001-67, localizada na TRA Dr Paulo de Souza, nº 217, A-Térreo, Bairro Fátima, Itabuna – BA, CEP 45.064-070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **João Ribeiro Santos**, portador do Registro Geral nº 02542118-28 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 383.371.695-91, residente e domiciliada na Travessa Dr. Paulo de Souza, 217, 1º andar, Fátima, Itabuna – BA, CEP 45.604-070, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 158/2021 da empresa JR SANTOS DE ITABUNA, sendo o objeto, a Locação de impressoras multifuncionais, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscientos e oitenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 19 de março de 2025 tem sua vigência prorrogada até o dia 19 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECUSOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais) do valor total da contratação.
- b) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA
PROJETO: 2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PÉCUARIA;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) do valor total da contratação.
- c) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000
Esta dotação orçamentaria atenderá o percentual de R\$13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) do valor total da contratação.
- d) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1500.1001
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) do valor total da contratação.
- e) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1500.1002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%
Esta dotação orçamentaria atenderá o percentual de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) do valor total da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JR SANTOS DE ITABUNA

João Ribeiro Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FELIPE JOSÉ DOS SANTOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Convocam-se professores(as), pais de alunos, alunos(as), maiores de idade, funcionários(as) que atuam na Escola Municipal Felipe José dos Santos, localizada na Rua Franklin Ferraz, S/N no Distrito de Catolezinho, neste Município, bem como qualquer membro da Comunidade interessados(as) em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 21 dias do mês de março do corrente ano, às 15 horas, na Unidade Escolar Municipal Felipe José dos Santos, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Eleger e dar posse a diretoria do Caixa Escolar, Conselhos Fiscal e Deliberativo;**
- 2. Alteração e atualização do Estatuto Escolar;**

Itambé-BA, 07 de março de 2025.

Noême Silva Veiga
Presidente do Caixa Escolar
da Unidade Executora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD3C-CBE6-DEF0-B5B7-A7AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD3C-CBE6-DEF0-B5B7-A7AC



Hash do Documento

61377b9a1f383d894af858d79b07e3950b08df0df9f7752228e1d4776be09388

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 12:54 UTC-03:00